



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI 861

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a vender uma Máquina Carregadeira, ano 1979, marca CASE, modelo W-7.

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

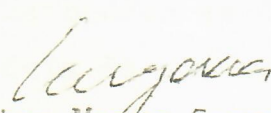
Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender uma Máquina Carregadeira, Marca CASE, ano 1979, modelo W-7.

Art.2º - A venda será mediante concorrência pública, pelo melhor preço e melhores condições.

Art.3º - O Preço mínimo de venda da referida máquina será de Cr\$15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros).

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 03 de outubro de 1984


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário